



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER ORIENTATIVO nº. 001/2022

Barra do Bugres, 07 de fevereiro de 2022.

Excelentíssima Prefeita:

Maria Azenilda Pereira

Protocolo 835/2022
Data 07/02/2022
Hora 10:59
Leidão dos Santos

Em cumprimento ao disposto no art. 3º. Parágrafo único da Lei Municipal nº. 020 de 27 de Fevereiro de 2008, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Barra do Bugres, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei nº. 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno, **orientar a Vossa Excelência conforme segue:**

ASSUNTO: Reajuste Geral Anual – RGA, aplicabilidade na folha do mês de março 2022.

1. BASE LEGAL:

Considerando o art. 37, X da CF/88 - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;**

Considerando o art. 173. XI, da Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres.

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art.22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

2. ÍNDICE DA DESPESA DE PESSOAL LRF/2000:

Vale ressaltar que o Impacto Financeiro, elaborado pelo Sidnei Felizardo Nogueira – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle:

Limite de Gasto com Pessoal, referente aos 12 (doze) últimos meses do exercício de 2021 é de 42,54% (quarenta e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), conforme cópia em anexo.

3. ENTENDIMENTO DA CONTROLADORIA:

Passamos a opinar: A revisão geral anual assegurada constitucionalmente CF/88 e art. 173 XI, da Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres aos agentes políticos e a remuneração dos servidores públicos pode ser concedida, mediante edição de lei específica e previsão orçamentária.

O vocábulo **legalidade** significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem-comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. Costuma-se falar em **legalidade** quando se trata do exercício do poder, o poder legal é um poder que está sendo exercido de conformidade com as leis.

4. INFORMAÇÕES:

INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor é obtido a partir da coleta de preços ao longo dos dias de um mês. Esses valores são comparados com o período base anterior, sendo calculada a taxa que indica a inflação no país.

Tabela INPC acumulado:

Em 2021 o acumulado da inflação brasileira foi **de 10,16%**. Confira os resultados na tabela:

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dezembro/2021	0,73	10,1602	10,1602
Novembro/2021	0,84	9,3618	10,9585
Outubro/2021	1,16	8,4508	11,0796
Setembro/2021	1,20	7,2072	10,7831
Agosto/2021	0,88	5,9360	10,4218
Julho/2021	1,02	5,0119	9,8526
Junho/2021	0,60	3,9516	9,2219



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Maio/2021	0,96	3,3316	8,8962
Abril/2021	0,38	2,3491	7,5911
Março/2021	0,86	1,9616	6,9373
Fevereiro/2021	0,82	1,0922	6,2163
Janeiro/2021	0,27	0,2700	5,5315

Fonte: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) (valor.srv.br)

5. CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, considerando ainda as penalidades impostas ao gestor quando do descumprimento da legislação, faz-se necessário à apreciação da orientação legal e constitucional alavancada acima. Para que, sejam tomadas as devidas providências legais em conformidade com a Lei Complementar 020/2008, **A Controladoria Geral de Controle Interno orienta a Gestora no seguinte sentido:**

- a) Orientamos Vossa Excelentíssima Maria Azenilda Pereira (Prefeita Municipal de Barra do Bugres, que cumpra com o art. 37, X da CF/88, art. 173 XI, da Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres, ficando estabelecido como o mês de março como a data base da categoria, acumulado o INPC de janeiro a dezembro de 2021 em **10,16%, (dez inteiros e dezesseis centésimos por centos) devendo ser concedido por aprovação de lei,** a todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos, Contratados, Comissionados e Agentes Políticos do Município de Barra do Bugres-MT.

A Controladoria Geral de Controle Interno fica à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Confirmo o conteúdo desse relatório orientativo e preventivo, **salvo melhor juízo.**

Atenciosamente,


Aliandro Piovezan Gomes
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

DESPESAS COM SAUDE - 2021													
RECEITAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
IPRU	177,08	0,00	314,96	0,00	7.150,34	29.239,46	108.317,57	144.944,30	622.711,40	29.873,25	43.902,87	128.080,78	1.114.712,01
IRRF	204.430,58	186.834,27	229.021,13	209.006,31	231.622,20	226.927,55	230.785,34	388.310,66	229.880,74	232.840,94	321.019,04	295.175,25	2.985.854,01
ITBI	361.476,44	136.756,69	280.483,58	26.997,20	1.003.613,94	757.681,97	457.965,06	85.010,46	543.127,97	87.094,67	550.207,10	458.440,03	4.748.855,11
ISSQN	344.043,27	268.365,85	448.066,44	342.322,38	309.234,92	331.390,52	423.184,18	408.048,14	422.784,77	434.370,97	411.426,82	433.537,90	4.576.776,16
DIVIDA ATIVA	36.690,22	417.459,46	106.534,18	94.631,67	74.851,77	113.980,74	31.432,38	240.068,24	155.416,60	104.426,41	62.316,68	151.456,43	1.589.264,78
FPM	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	1.618.656,60	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	2.304.736,24	2.392.254,81	23.699.890,57
ITR	83.012,40	17.532,13	3.749,75	2.745,91	18.157,20	1.628,39	12.613,18	74.864,11	358.354,58	1.273.330,57	172.138,89	195.987,07	2.214.114,18
IPI - EXPOTRAÇÃO	27.358,64	15.182,30	16.353,58	18.311,03	16.467,61	17.037,61	18.321,03	14.939,39	18.704,43	19.385,57	18.149,72	18.114,11	218.325,02
ICMS - DES. (EXPORTAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPVA	242.338,40	166.733,02	236.423,25	179.828,34	155.953,08	192.818,13	344.095,01	261.413,73	328.290,97	344.010,27	229.855,11	216.572,21	2.898.331,52
ICMS	2.335.513,86	1.878.290,20	2.727.457,51	2.331.757,29	2.242.415,78	2.886.160,58	2.950.645,59	3.318.021,60	3.129.021,60	906.383,65	3.436.091,67	3.186.786,41	31.328.545,74
TOTAL DAS RECEITAS	5.579.346,27	5.635.645,29	5.756.604,60	4.991.394,04	6.205.745,20	6.413.062,46	6.196.015,94	6.963.452,40	7.400.825,21	5.206.328,55	7.549.844,14	7.476.405,00	75.374.669,10
DESPESAS													
DESPESAS COM SAUDE	1.119.608,81	2.205.670,52	2.583.122,86	3.237.175,89	2.729.558,85	2.578.840,53	2.812.817,30	2.736.433,19	2.884.249,56	3.060.368,55	3.291.270,34	3.278.910,90	32.518.027,30
(-) Transf. Do SUS	-208.507,13	-313.101,82	-354.941,53	-342.166,53	-544.457,12	-339.112,33	-680.972,89	-344.272,51	-318.773,10	-341.365,17	-306.413,29	-619.885,35	-4.713.968,77
(-) Transf. Convenios	-54.393,60	-96.264,00	-622.904,74	-88.582,58	-54.472,88	-54.472,88	-54.472,88	-52.993,60	-774.393,60	-44.893,60	-27.129,60	-177.151,20	-2.102.125,16
TOTAL DAS DESPESAS	856.708,08	1.796.304,70	1.605.276,59	2.806.426,78	2.130.628,85	2.185.255,32	2.077.371,53	2.339.167,08	1.791.082,86	2.674.109,78	2.957.727,45	2.481.874,35	25.701.933,37
% APLICADO NA SAUDE	15,35	31,87	27,89	56,23	34,33	34,08	33,53	33,59	24,20	51,36	39,18	33,20	34,10

Valores ref., a despesa liquidada

Barra do Bugres, 31 de janeiro de 2022

Alcides Provença Gomes
Controlador Interno
Pref. Mun. de Barra do Bugres-MT

Sidnei Felizardo Nogueira
Secretário Mun. de Planejamento,
Orçamento e Controle